TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Videira – VISAN

Requisição n° 291/2026 – VISAN

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente termo de referência tem como objeto a AQUISIÇÃO DE ROTORES, ROLAMENTOS E CORRELATOS, PARA USO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VIDEIRA – VISAN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor estimado unitário	Valor estimado total do item
1	Unidade	1	ROTOR EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO FINAL DE 266 MM, COMPLETAMENTE COMPATÍVEL COM BOMBA IMBIL MODELO INI 80-250, ACIONADA POR MOTOR DE 125 CV. DEVERÁ POSSUIR GEOMETRIA HIDRÁULICA, DIMENSÕES DO CUBO E DO FURO DO EIXO, RASGO DE CHAVETA, SISTEMA DE FIXAÇÃO, SENTIDO DE ROTAÇÃO, FOLGAS INTERNAS E BALANCEAMENTO COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO INSTALADO, PERMITINDO MONTAGEM DIRETA, SEM ADAPTAÇÕES OU USINAGENS COMPLEMENTARES.	R$ 2.585,24	R$ 2.585,24
2	Unidade	1	ROTOR EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO FINAL DE 246 MM, COMPLETAMENTE COMPATÍVEL COM BOMBA IMBIL MODELO INI 80-250, ACIONADA POR MOTOR DE 100 CV. DEVERÁ POSSUIR GEOMETRIA HIDRÁULICA, DIMENSÕES DO CUBO E DO FURO DO EIXO, RASGO DE CHAVETA, SISTEMA DE FIXAÇÃO, SENTIDO DE ROTAÇÃO, FOLGAS INTERNAS E	R$ 2.450,31	R$ 2.450,31

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 15:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p04648c39cc5ac

			BALANCEAMENTO COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO INSTALADO, PERMITINDO MONTAGEM DIRETA, SEM ADAPTAÇÕES OU USINAGENS COMPLEMENTARES.		
3	Unidade	1	ROTOR ORIGINAL SCHNEIDER, COMPLETAMENTE COMPATÍVEL COM BOMBA SCHNEIDER MODELO 125-100-200, DIÂMETRO FINAL DE 192 MM, CÓDIGO DE REFERÊNCIA 8700439104A. DEVERÁ PRESERVAR INTEGRALMENTE A GEOMETRIA HIDRÁULICA, AS DIMENSÕES DO CUBO E DO FURO DO EIXO, O RASGO DE CHAVETA, O SISTEMA DE FIXAÇÃO, O SENTIDO DE ROTAÇÃO, AS FOLGAS INTERNAS, O BALANCEAMENTO E A CURVA DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO, PERMITINDO INSTALAÇÃO DIRETA, SEM ADAPTAÇÕES OU USINAGENS COMPLEMENTARES.	R$ 2.653,90	R$ 2.653,90
4	Unidade	8	ROTOR EM BRONZE, COMPLETAMENTE COMPATÍVEL COM MOTOBOMBA TRIGLAU MODELO MBT 1P5/4, ACIONADA POR MOTOR DE 15 CV. DEVERÁ ATENDER ÀS CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS, CONSTRUTIVAS, MECÂNICAS E HIDRÁULICAS DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO GEOMETRIA DAS PÁS, DIMENSÕES DO CUBO E DO FURO DO EIXO, RASGO DE CHAVETA, SISTEMA DE FIXAÇÃO, SENTIDO DE ROTAÇÃO, FOLGAS INTERNAS E BALANCEAMENTO, PERMITINDO INSTALAÇÃO DIRETA, SEM ADAPTAÇÕES.	R$ 2.368,10	R$ 18.944,80
5	Unidade	8	ANEL DE VEDAÇÃO INTERESTÁGIOS, COMPLETAMENTE COMPATÍVEL COM MOTOBOMBA TRIGLAU MODELO MBT	R$ 31,14	R$ 249,15

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 15:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p04648c39cc5ac

			1P5/4, ACIONADA POR MOTOR DE 15 CV. DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES, MATERIAL, PERFIL CONSTRUTIVO E FOLGAS COMPATÍVEIS COM O CONJUNTO INSTALADO, GARANTINDO O CORRETO POSICIONAMENTO, VEDAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENTRE OS ESTÁGIOS, SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES.		
6	Unidade	2	ROLAMENTO 6203, VEDAÇÃO ZZ, BLINDADO EM AMBOS OS LADOS, FOLGA C3, FIXO DE UMA CARREIRA DE ESFERAS, NÃO SEPARÁVEL, APTO A OPERAR EM ALTAS VELOCIDADES E SOB CONDIÇÕES INDUSTRIAIS SEVERAS. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, COM PROCEDÊNCIA COMPROVADA E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	R$ 38,95	R$ 77,90
7	Unidade	4	ROLAMENTO 6204, VEDAÇÃO ZZ, BLINDADO EM AMBOS OS LADOS, FOLGA C3, FIXO DE UMA CARREIRA DE ESFERAS, NÃO SEPARÁVEL, APTO A OPERAR EM ALTAS VELOCIDADES E SOB CONDIÇÕES INDUSTRIAIS SEVERAS. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, COM PROCEDÊNCIA COMPROVADA E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	R$ 44,44	R$ 177,77
8	Unidade	8	ROLAMENTO 6205, VEDAÇÃO ZZ, BLINDADO EM AMBOS OS LADOS, FOLGA C3, FIXO DE UMA CARREIRA DE ESFERAS, NÃO SEPARÁVEL, APTO A OPERAR EM ALTAS VELOCIDADES E SOB CONDIÇÕES INDUSTRIAIS SEVERAS. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, COM PROCEDÊNCIA COMPROVADA E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	R$ 40,56	R$ 324,48
9	Unidade	10	ROLAMENTO 6206, VEDAÇÃO ZZ,	R$ 56,15	R$ 561,53

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 15:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p04648c39cc5ac

			BLINDADO EM AMBOS OS LADOS, FOLGA C3, FIXO DE UMA CARREIRA DE ESFERAS, NÃO SEPARÁVEL, APTO A OPERAR EM ALTAS VELOCIDADES E SOB CONDIÇÕES INDUSTRIAIS SEVERAS. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, COM PROCEDÊNCIA COMPROVADA E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.		
10	Unidade	23	ROLAMENTO 6207, VEDAÇÃO ZZ, BLINDADO EM AMBOS OS LADOS, FOLGA C3, FIXO DE UMA CARREIRA DE ESFERAS, NÃO SEPARÁVEL, APTO A OPERAR EM ALTAS VELOCIDADES E SOB CONDIÇÕES INDUSTRIAIS SEVERAS. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, COM PROCEDÊNCIA COMPROVADA E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	R$ 69,49	R$ 1.598,19
11	Unidade	2	ROLAMENTO 6209, VEDAÇÃO ZZ, BLINDADO EM AMBOS OS LADOS, FOLGA C3, FIXO DE UMA CARREIRA DE ESFERAS, NÃO SEPARÁVEL, APTO A OPERAR EM ALTAS VELOCIDADES E SOB CONDIÇÕES INDUSTRIAIS SEVERAS. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, COM PROCEDÊNCIA COMPROVADA E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	R$ 64,15	R$ 128,29
12	Unidade	4	ROLAMENTO 6212, VEDAÇÃO ZZ, BLINDADO EM AMBOS OS LADOS, FOLGA C3, FIXO DE UMA CARREIRA DE ESFERAS, NÃO SEPARÁVEL, APTO A OPERAR EM ALTAS VELOCIDADES E SOB CONDIÇÕES INDUSTRIAIS SEVERAS. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, COM PROCEDÊNCIA COMPROVADA E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	R$ 159,97	R$ 639,89
13	Unidade	2	ROLAMENTO 6309, VEDAÇÃO ZZ,	R$ 151,00	R$ 302,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 15:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p04648c39cc5ac

			BLINDADO EM AMBOS OS LADOS, FOLGA C3, FIXO DE UMA CARREIRA DE ESFERAS, NÃO SEPARÁVEL, APTO A OPERAR EM ALTAS VELOCIDADES E SOB CONDIÇÕES INDUSTRIAIS SEVERAS. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, COM PROCEDÊNCIA COMPROVADA E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.		
14	Unidade	4	ROLAMENTO 6312, VEDAÇÃO ZZ, BLINDADO EM AMBOS OS LADOS, FOLGA C3, FIXO DE UMA CARREIRA DE ESFERAS, NÃO SEPARÁVEL, APTO A OPERAR EM ALTAS VELOCIDADES E SOB CONDIÇÕES INDUSTRIAIS SEVERAS. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, COM PROCEDÊNCIA COMPROVADA E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	R$ 178,89	R$ 715,55
15	Unidade	12	ROLAMENTO 6314, VEDAÇÃO ZZ, BLINDADO EM AMBOS OS LADOS, FOLGA C3, FIXO DE UMA CARREIRA DE ESFERAS, NÃO SEPARÁVEL, APTO A OPERAR EM ALTAS VELOCIDADES E SOB CONDIÇÕES INDUSTRIAIS SEVERAS. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, COM PROCEDÊNCIA COMPROVADA E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	R$ 228,02	R$ 2.736,20
16	Unidade	10	GRAXA LUBRIFICANTE INDUSTRIAL DE ALTO DESEMPENHO, CONSISTÊNCIA NLGI 2, FORMULADA COM ÓLEO BÁSICO MINERAL E ESPESSANTE DE POLIUREIA, DESTINADA À LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS, MANCAIS E DEMAIS COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS SUBMETIDOS À OPERAÇÃO CONTÍNUA, CARGAS ELEVADAS E TEMPERATURAS ELEVADAS. DEVERÁ	R$ 347,00	R$ 3.470,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 15:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p04648c39cc5ac

			POSSUIR ADITIVAÇÃO DE EXTREMA PRESSÃO – EP – E PROPRIEDADES ANTIDESGASTE; ELEVADA CAPACIDADE DE SUPORTAR CARGAS; ALTA ESTABILIDADE MECÂNICA AO CISALHAMENTO; RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, À SEPARAÇÃO DO ÓLEO E À LAVAGEM POR ÁGUA; PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM E CORROSÃO; TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO CONTÍNUA NÃO INFERIOR A 160 °C; PONTO DE GOTA NÃO INFERIOR A 250 °C; ADEQUADA PARA APLICAÇÃO POR ENGAXADEIRA EM ROLAMENTOS DE ESFERAS, ROLAMENTOS DE ROLOS, MANCAIS E EQUIPAMENTOS ROTATIVOS INDUSTRIAIS. PRODUTO NOVO, HOMOGÊNEO, SEM CONTAMINAÇÃO, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL, LACRADA E IDENTIFICADA PELO FABRICANTE, ACOMPANHADO DE FICHA TÉCNICA E FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA. A FICHA TÉCNICA OFICIAL DO FABRICANTE DEVERÁ COMPROVAR O TIPO DE ESPESSANTE, O GRAU NLGI, A TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO, O PONTO DE GOTA, AS PROPRIEDADES DE EXTREMA PRESSÃO E A INDICAÇÃO PARA APLICAÇÃO INDUSTRIAL. REFERÊNCIA DE DESEMPENHO: MOBIL POLYREX EP 2 OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR. PRODUTO NOVO, HOMOGÊNEO E SEM CONTAMINAÇÃO, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL, LACRADA E IDENTIFICADA PELO FABRICANTE, COM CONTEÚDO TOTAL DE 10 KG, PODENDO		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 15:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p04648c39cc5ac

			SER FORNECIDO EM UMA ÚNICA EMBALAGEM DE 10 KG OU EM EMBALAGENS MENORES, DESDE QUE A SOMA DOS CONTEÚDOS LÍQUIDOS TOTALIZE, NO MÍNIMO, 10 KG. TODAS AS EMBALAGENS DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE, MARCA, LINHA, COMPOSIÇÃO E LOTE OU, QUANDO DE LOTES DISTINTOS, POSSUIR AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PRAZO DE VALIDADE VIGENTE. O PRODUTO OFERTADO ESTARÁ SUJEITO À ANÁLISE TÉCNICA E À EMISSÃO DE TERMO DE ACEITABILIDADE PELA VISAN, MEDIANTE AVALIAÇÃO DA FICHA TÉCNICA OFICIAL DO FABRICANTE.		
Valor total estimado da aquisição				**R$ 37.615,26**	

O prazo de vigência do contrato a ser firmada entre a VISAN e a licitante vencedora será **até 31/12/2026 e poderá ser prorrogado**, nos termos da Lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

A contratação pretendida encontra amparo no Planejamento de Contratações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Videira – VISAN do ano de 2026, sob o item 34 – Materiais metálicos e componentes mecânico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Ficará a cargo da contratada todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos componentes, incluindo eventuais custos de transporte, embalagem, seguros, tributos e entrega

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 15:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p04648c39cc5ac

até o local indicado pela Administração.

Os componentes fornecidos deverão ser novos, sem uso, de primeira qualidade, compatíveis com as características técnicas e dimensionais dos equipamentos existentes e rigorosamente de acordo com as especificações de cada item, garantindo perfeito encaixe, desempenho e funcionamento.

No caso dos rotores, a compatibilidade exigida não se limita ao diâmetro externo ou ao material de fabricação. Cada rotor deverá ser integralmente compatível com a respectiva marca, modelo e configuração da bomba instalada, mantendo a geometria dos canais hidráulicos, largura e diâmetro do cubo, chaveta e sistema de fixação, folgas internas, sentido de rotação, balanceamento, curva de desempenho e demais características do componente original. Essa exigência é indispensável para assegurar o encaixe direto e o desempenho hidráulico previsto para o conjunto, evitando adaptações, usinagens posteriores, redução de vazão ou pressão, perda de rendimento, cavitação, vibrações, sobrecarga do motor, desgaste prematuro e risco de danos à bomba. A contratada deverá apresentar catálogo, desenho técnico, ficha dimensional, declaração do fabricante ou outro documento idôneo que permita à Administração verificar a plena compatibilidade do rotor ofertado antes do recebimento definitivo.

Para o rotor destinado à bomba instalada na ERAT 2.1, deverá ser fornecido componente completamente compatível com o modelo 125-100-200, diâmetro final de 192 mm e código de referência 8700439104A. A contratada deverá apresentar catálogo, ficha técnica, identificação de embalagem, nota fiscal do fabricante ou documento equivalente que permita confirmar a originalidade, a procedência e a correspondência exata do componente com o equipamento existente.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, de modo a evitar danos, contaminação ou deterioração durante o transporte, a descarga e o armazenamento.

Os itens fornecidos deverão apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de funcionamento inerentes aos componentes, contados do recebimento definitivo.

Serão recusados os produtos danificados, usados, recondicionados, falsificados, sem identificação, incompatíveis ou que não atendam integralmente às especificações técnicas.

Para os itens de rolamentos, a proponente provisoriamente classificada deverá apresentar, quando convocada pela Administração, documento idôneo emitido pelo fabricante ou por distribuidor autorizado, como nota fiscal de aquisição, declaração de fornecimento, carta de autorização ou documento equivalente, que identifique claramente o fabricante, o código do rolamento e a origem do produto. A documentação deverá demonstrar que os rolamentos ofertados são originais, novos e provenientes de fabricante reconhecido no mercado, com padrão

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 15:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p04648c39cc5ac

de qualidade compatível com aplicação industrial contínua. A ausência da comprovação, a apresentação de documento inconsistente ou a indicação de produto que não atenda às especificações acarretará a inabilitação ou desclassificação da proponente, conforme a fase do procedimento.

A Administração poderá verificar a autenticidade e a regularidade dos documentos apresentados por meio de consulta à Secretaria da Fazenda – SEFAZ, mediante chave de acesso da nota fiscal eletrônica, consulta ao fabricante ou distribuidor indicado, ou por outros meios oficiais disponíveis. Os documentos deverão possibilitar a identificação e a rastreabilidade do produto ofertado, incluindo fabricante, código do rolamento, fornecedor de origem e correspondência entre o documento fiscal e os materiais efetivamente entregues. A apresentação de documento inválido, inconsistente, adulterado, não verificável ou que não corresponda aos produtos fornecidos acarretará a recusa dos materiais e a adoção das medidas administrativas cabíveis.

Para o item de graxa lubrificante, a proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar a ficha técnica oficial do fabricante, contendo, no mínimo, a identificação do produto, o tipo de óleo básico, o tipo de espessante, o grau de consistência NLGI, a faixa de temperatura de operação, o ponto de gota, as propriedades de extrema pressão e antidesgaste, a estabilidade mecânica, a resistência à oxidação e a indicação de aplicação em rolamentos, mancais e equipamentos rotativos industriais.

A documentação apresentada será submetida à análise técnica da VISAN para emissão do Termo de Aceitabilidade do produto ofertado. A aprovação ocorrerá somente quando ficar comprovado que o produto atende integralmente às especificações do item, apresenta características equivalentes ou superiores às referências indicadas e é compatível com as recomendações técnicas adotadas para a manutenção dos conjuntos motobomba.

Não serão aceitos produtos cuja documentação seja incompleta, genérica, emitida apenas pelo fornecedor, sem respaldo do fabricante, ou que não permita verificar objetivamente a composição, o desempenho, a aplicação e a compatibilidade exigidos. A não aprovação técnica do produto implicará a desclassificação da proposta para o respectivo item.

Laudos de aceitabilidade

A(s) proponente(s) vencedora(s) do certame deverá apresentar PROSPECTO TÉCNICO DO FABRICANTE, de todos os itens, para análise, em até 03 (três) dias úteis, após o encerramento da fase de julgamento das propostas, anteriormente a fase de habilitação, em campo próprio, no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

Após a análise da ficha técnica o responsável emitirá os LAUDOS, sendo esta condição para adjudicação e homologação do referido item.

Não havendo a apresentação do prospecto técnico no prazo estabelecido, bem como não

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 15:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p04648c39cc5ac

sendo este aprovado, a proponente vencedora será desclassificada do certame, sendo então solicitado e examinado os prospectos técnicos das proponentes subsequentes, observada rigorosamente a ordem de classificação.

Depois de concluídos e emitidos os Laudos das Amostras, anteriormente a adjudicação e homologação do certame, qualquer licitante poderá interpor recurso quanto às análises, que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr na data de publicação do Laudo de Aceitabilidade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

A entrega deverá ser realizada de forma única, mediante recebimento, por parte da empresa, de ordem de compra com as quantidades solicitadas e em conformidade com as especificações contidas neste termo de referência.

Os materiais deverão ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos após o recebimento da ordem de compra.

A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 11:45 e das 13:30 as 17:45.

Os itens devem ser transportados e entregues por conta da proponente no endereço do escritório central da VISAN, na Rua Veneriano dos Passos, nº 430, bairro Centro, Videira/SC.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 15:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p04648c39cc5ac

de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, abaixo nomeados:

a) RONALDO LUIZ BUSS, telefone (49) 3090 2770, e-mail: Ronaldo.buss@visan.sc.gov.br.

b) MATHEUS CARLOS ZAGO, telefone (49) 3090 2770, email: zago815@gmail.com.

O(s) fiscal(is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Gestor do Contrato

A gestão do contrato compete a CAMILA STRAPAZZON, telefone (49) 3090-2770, e-mail: compras.camila@visan.sc.gov.br.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 15:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p04648c39cc5ac

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 – O objeto será recebido **PROVISORIAMENTE**, em até **5 (cinco) dias úteis**, em se tratando de obras e serviços, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, **ou**, em se tratando de compras, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

7.2 – O objeto será recebido **DEFINITIVAMENTE**, em até **30 (trinta) dias úteis**, em se tratando de obras, serviços e compras, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, para verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

7.3 – O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o objeto e suas especificações.

7.4 – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do FORNECEDOR pela solidez e pela segurança, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou no contrato.

Prazo de pagamento

7.5 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e mediante a apresentação de Nota Fiscal, com o devido adimplemento contratual, de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.822/2024.

7.6 – A proponente vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

7.7 – Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 15:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p04648c39cc5ac

fiscal/fatura, todas as certidões constantes da habilitação, dentro do prazo de validade, nos termos do art. 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/2021.

7.8 – O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “recebimento definitivo” na nota fiscal apresentada.

7.9 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

7.10 – Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.11 – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12 – Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.13 – Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o fornecedor não regularize sua situação.

7.14 – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na ordem de compra, e deverá constar a marca e o modelo, quando for o caso.

7.15 – A proponente vencedora deve se atentar que os órgãos da administração pública municipal direta, as autarquias, as fundações e fundos municipais, conforme Decreto nº 20.412/23, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto sobre a Renda, INSS e ISS sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme legislação atualizada que disciplina as hipóteses de retenção.

7.16 – As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção dos impostos e contribuições sobre o valor total do

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 15:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p04648c39cc5ac

documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

7.17 – A pessoa jurídica fornecedora do bem e/ou prestadora do serviço deverá informar no documento fiscal o valor dos impostos e contribuições a serem retidos na operação.

7.18 – O não destaque do valor dos impostos e ou contribuições mencionadas no item anterior não desobriga a retenção por parte da administração pública municipal devendo, neste caso, ser retido pelo valor integral do documento fiscal em alíquota correspondente a avalição do ente público.

7.19 – Fica excluída da aplicabilidade municipal a retenção de contribuições sociais tais como PIS/Pasep, Cofins e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), previstas na Lei Federal nº 9.430, de 1996 e na IN RFB 1.234, de 2012.

7.20 – **As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Videira - VISAN com indicação do CNPJ específico sob nº 30.753.960/0001-93.**

7.21 – De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

7.22 – O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: nfe@videira.sc.gov.br, para seu devido arquivamento.

7.23 – Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária da licitante vencedora, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será de forma única.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.1 Habilitação jurídica

9.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, na versão consolidada ou a última alteração, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, *devendo ser o ramo de atividade da empresa compatível com o objeto da licitação*;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 15:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p04648c39cc5ac

9.1.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

9.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

9.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Obs.: Caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

9.1.5 - **Declaração Conjunta**, contendo: Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação; Declaração de que a licitante cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade);Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988;Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; Declaração de que não se encontra, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme previsão contida no art. 14, inciso III da Lei nº 14.133/2021;Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme prevê o art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021; Declaração de que a licitante não tenha feito doação em dinheiro, ou de bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo do Município de Videira, conforme definido na Lei Municipal nº 3.280/2015; e Declaração Negativa de Impedimentos para participar de Processo Licitatório, conforme o disposto no §1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021, art. 245, inciso XVII da Lei Complementar Municipal nº 129/2012 e art. 245, inciso XVII da Lei Complementar Municipal nº 130/2012, assinada pelo representante legal da empresa **(Anexo III)**.

9.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

9.2.2 – Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida;

9.2.3 – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) da Fazenda Estadual, válida;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 15:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p04648c39cc5ac

9.2.4 – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) da Fazenda Municipal do domicílio da proponente, válida;

9.2.5 – Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, válida;

9.2.6 –Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT, válida.

9.3 - Qualificação Econômico-Financeira

9.3.1- Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, válida, conforme art. 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133/2021

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado é de R$ 37.615,26 (trinta e sete mil seiscentos e quinze reais e vinte e seis centavos), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços anexa.

A estimativa do valor da contratação teve como base a análise de processos similares conduzidos por outros entes públicos.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da VISAN.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

22 – Videira Saneamento – VISAN

01 – Videira Saneamento – VISAN

2085 – Abastecimento Público de água

3339000000000000000.175370000000 – Aplicações Diretas (687)

Videira, SC, 31 de agosto de 2026.

Assinado Eletronicamente por:
CAMILA STRAPAZZON:01043891927
AGENTE ADMINISTRATIVO
GESTÃO DE CONTRATOS
31/08/2026 15:15:17 -03:00

CAMILA STRAPAZZON

Setor de Compras

Assinado Eletronicamente por:
FERNANDO ROBERTO TAFFAREL FAVERO
Diretor Presidente
VISAN
01/09/2026 08:10:14 -03:00

FERNANDO ROBERTO TAFFAREL FAVERO

Diretor presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 15:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p04648c39cc5ac